



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 159

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			33
Atos do Poder Executivo	1	6	
Secretaria de Estado de Governo	2	18	33
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	3	20	33
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		20	33
Secretaria de Estado de Cultura	3	20	36
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		21	
Secretaria de Estado de Educação.....		22	40
Secretaria de Estado de Fazenda.....	3		40
Secretaria de Estado de Obras.....			40
Secretaria de Estado de Saúde	4		44
Secretaria de Estado de Segurança Pública	4	29	44
Secretaria de Estado de Trabalho.....		30	58
Secretaria de Estado de Transportes		30	58
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			59
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	5	31	59
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		31	59
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	5	31	
Secretaria de Estado de Esporte.....		32	60
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia		32	60
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania		32	60
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		32	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	5		62
Ineditoriais			63

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.096, DE 28 DE JULHO DE 2011. (*)

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Administração Regional do Gama, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º A Administração Regional do Gama, da Coordenadoria das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para a execução de suas competências orgânicas, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1. GABINETE
- 1.1 ASSESSORIA
- 1.2 ASSESSORIA TÉCNICA
- 1.3 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
- 1.4 OUVIDORIA
- 1.5 JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR
2. DIRETORIA DE OBRAS
- 2.1 GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
- 2.1.1 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E ÁREAS PÚBLICAS
- 2.1.2 NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA PESADA
- 2.1.3 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS
- 2.1.4 NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES
3. DIRETORIA SOCIAL
- 3.1 GERÊNCIA DE CULTURA
- 3.2 GERÊNCIA DE ESPORTE

- 3.3 GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE
 - 3.4 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
 4. DIRETORIA DE SERVIÇOS
 - 4.1 GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS
 - 4.1.1 NÚCLEO DE TOPOGRAFIA
 - 4.1.2 NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
 - 4.2 GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS
 5. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 - 5.1 GERÊNCIA DE APOIO RURAL
 - 5.2 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 - 5.2.1 NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUE, TRAILERS E BANCAS DE JORNAL
 - 5.2.2 NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS
 - 5.2.3 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
 6. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - 6.1 GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - 6.1.1 NÚCLEO DE PESSOAL
 - 6.1.2 NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
 - 6.1.3 NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 - 6.1.4 NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
- Art. 2º Ficam extintas as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo I.
- Art. 3º Ficam criadas, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, as Unidades Administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.
- Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I deste Decreto.
- Parágrafo único. O titular da Administração Regional do Gama deverá providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.
- Art. 5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2011.
- Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 146, de 29 de julho de 2011, páginas 4 e 5.

ANEXO I UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS

(Art. 2º, do Decreto nº 33.096, de 28 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - GABINETE – Chefe de Gabinete, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 10; Assessor, DFA-12, 15; Assessor, DFA-11, 03; Assistente, DFA-10, 03; Assessor, DFA-10, 15; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 27; Secretário Administrativo, DFA-06, 04; Assistente, DFA-06, 01; Secretário Administrativo, DFA-05, 03; Encarregado, DFA-05, 05; Encarregado, DFA-04, 01 – JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, DFG-14, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 03 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – Chefe, DFG-14, 01 - DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 03; Assistente, DFA-08, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS – Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-03, 01 - NÚCLEO DE COMANDO DE REPAROS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 02; Assistente, DFA-05, 04; Encarregado, DFA-05, 01; Encarregado, DFA-04, 05; Encarregado, DFA-03, 05; Encarregado, DFA-02, 12 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente,

DFA-08, 02; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 02; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 01 - DIRETORIA SOCIAL – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 03 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL, SEGURANÇA E SAÚDE – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 03 - GERÊNCIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-09, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-10, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerente, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 05 - NÚCLEO DE APOIO FEIRAS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRRITORIAL – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - GERÊNCIA DE APOIO INDUSTRIAL E RURAL – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Gerente, DFG-12, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – Diretor, DFG-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 02; Assistente, DFA-09, 01; Assistente, DFA-08, 01; Secretário Administrativo, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 02; Encarregado, DFA-02, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTRATOS – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS – Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-08, 03 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E PRÓPRIOS – Chefe, DFG-10, 01; Assistente, DFA-06, 01; Encarregado, DFA-05, 01.

ANEXO II
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 3º, do Decreto nº 33.096, de 28 de julho de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/ QUANTIDADE – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – COORDENADORIA DAS CIDADES – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA – GABINETE – Chefe, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-11, 03; Assessor, DFA-10, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - ASSESSORIA – Assessor, DFA-14, 09; Assessor, DFA-12, 02 - ASSESSORIA TÉCNICA – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-10, 01 - OUVIDORIA – Chefe, DFG-13, 01 - JUNTA REGIONAL DO SERVIÇO MILITAR – Chefe, DFG-12, 01; Assessor, DFA-10, 02 - DIRETORIA DE OBRAS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 05; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFA-05, 02 - GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E ÁREAS PÚBLICAS – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 05; Encarregado, DFA-07, 02; Encarregado, DFA-06, 04; Encarregado, DFA-05, 05 - NÚCLEO DE CONTROLE DE FROTA PESADA – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS DE VIAS PÚBLICAS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 08 - NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES, JARDINS E ÁREAS VERDES – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFA-05, 07 - DIRETORIA SOCIAL – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 02 - GERÊNCIA DE CULTURA – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE ESPORTE – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 02 - GERÊNCIA DE SEGURANÇA E SAÚDE – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-05, 02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-11, 02; Assessor, DFA-10, 04 - GERÊNCIA DE EXAME, APROVAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE TOPOGRAFIA – Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL – Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 01; Assessor, DFA-10, 04; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE APOIO RURAL – Gerente,

DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO A QUIOSQUE, TRAILERS E BANCAS DE JORNAL – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE APOIO A FEIRAS – Chefe, DFG-12, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - NÚCLEO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01; Encarregado, DFG-05, 01 - DIRETORIA DE ADMINIS- TRAÇÃO GERAL – Diretor, CNE-07, 01; Assessor, DFA-12, 02; Assessor, DFA-11, 01; Assessor, DFA-10, 02; Encarregado, DFA-06, 04 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – Gerente, DFG-14, 01; Assistente, DFA-08, 03 - NÚCLEO DE PESSOAL – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01 - NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 02 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO – Chefe, DFG-12, 01; Assistente, DFA-08, 01.

DECRETO Nº 33.114, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.(*)
Altera o Decreto nº 33.097, de 28 de julho de 2011, e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nas Leis nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, e nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:
Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 33.097, de 28 de julho de 2011, publicado no DODF nº 146, de 29 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
...
“Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de agosto de 2011.”
...
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 05 de agosto de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

(*) Republicado por incorreção no original publicado no DODF nº 153, de 08 de agosto de 2011, página 1.

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 15 de agosto de 2011.

Processo: 002.000.571/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA. Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SEDE
1. À vista dos autos, com fulcro no artigo 1º do Decreto nº 28.826, de 06 de março de 2008, AUTORIZO a locação do imóvel situado na Quadra 01, Comércio Local, Lote C, do Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Brasília, Distrito Federal, para fins de instalação da Secretaria de Estado da Criança.
2. Fica revogado parcialmente o Despacho, de 16 de junho de 2011, publicado no DODF nº 118, de 17 de junho de 2011, página 04, no que tange à autorização da locação do imóvel situado na Quadra 02, lotes 530 e 540, do Setor de Indústrias Gráfica – SIG, Brasília, Distrito Federal.
3. Publique-se e encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Criança para adoção das providências de sua alçada, com vistas à formalização da contratação.

AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de agosto de 2011.

Processo: 360.000.615/2011: Interessado: SEG: Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESAS.
À vista das instruções e justificativas acostadas ao processo 360.000.615/2011, o Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, RESOLVE RATIFICAR a autorização da despesa de fls. 43 do processo em epígrafe e os demais atos praticados pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Governo, que reconheceu a inexigibilidade de licitação em favor da CAESB, com fulcro no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação em favor da CEB, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e a dispensa de licitação em favor da CEB Distribuição S/A, com fulcro inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, referente às despesas com o fornecimento de iluminação, energia elétrica, água e esgoto para atendimento da demanda da 4ª Marcha das Margaridas, a ser realizada nos dias 16 a 17 de agosto de 2011, conforme Notas de Empenho emitidas sob os números 2011NE00615, 2011NE00618 e 2011NE00623.

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador
TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador
PAULO TADEU
Secretário de Governo
EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

Atos que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para que adquira a necessária eficácia.

Processo: 360.000.616/2011: Interessado: SEG: Assunto: RATIFICAÇÃO DE DESPESA. O Secretário de Estado de Governo, tendo em vista as justificativas acostados, às fls.6-21, do processo em epígrafe, e da autorização da despesa constante na fls. 32-34 deste mesmo processo, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25º, da Lei nº 8.666/93, para a contratação direta do Instituto Brasileiro de Direito Público - IBDP, referente às despesas com o VII Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais, nos dias 17 a 21 de agosto de 2011, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento, conforme Nota de Empenho 2011NE00641. Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fulcro no inciso II do artigo 25 c/c artigo 13, do citado Diploma legal, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia.

PAULO TADEU

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Tornar Publico os Termo de Permissão de uso não- Qualificado nº 1/2011, entre a Administração Regional do Gama e a Escola Classe Nº 02 do Gama – Processo 131.000265/2011, o Termo de Permissão de uso não - Qualificado nº 2/2011, entre a Administração Regional do Gama e a Diretoria Geral de Saúde do Gama – Processo 131.000361/2011, o Termo de Permissão de uso não - Qualificado nº 3/2011, entre Administração Regional do Gama e Munira Bahjat Abd Muhd Naser – Processo 131.000.286/2011, o Termo de Permissão de uso não - Qualificado nº 4/2011, entre a Administração Regional do Gama e Diretoria Regional de Saúde do Gama – Processo 131.000420/2011 e o Termo de Permissão não-Qualificado nº 5/2011, entre a Administração Regional do Gama e Comercial de Alimentos Yavé Ltda. Processo 131.000.377/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO ALMEIDA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O CONTROLADOR CHEFE, DA CONTROLADORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo o mandamento do art. 77 da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando o disposto na Lei nº 3.105/2002, alterada pela Lei nº 3.163/2003; tendo em vista o que determinam o art. 1º, §3º do Decreto nº 30.325/2009 e o art. 1º do Decreto nº 31.605/2010; no uso de suas atribuições regimentais e atento ao que dispõe a Lei nº 4.448/2009; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 08 dias úteis o prazo relativo à fase de trabalho de campo e por 06 dias úteis o de emissão de relatório de que trata a Programação Interna da Ordem de Serviço nº 159/2011-CONT/STC, com o objetivo de inspecionar contratos de tecnologia da informação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Determinar aos Assessores Especiais de Controle Interno que procedam, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à supervisão das reuniões externas vinculadas.

Art. 3º Determinar à Coordenação Geral do Grupo de Trabalho de Auditoria e Fiscalização na Área de Tecnologia da Informação – GTAFI, cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848/2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 8 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar a SME – Subsecretaria de Mobilização e Eventos, para, na qualidade de Executora, acompanhar os Contratos de Prestações de Serviços, celebrados entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura e as empresas abaixo, de acordo com os termos constantes dos processos: 150.002.340/2011 – GERAÇÃO PRODUTORA LTDA; 150.002344/2011 – TROPICANA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; 150.002347/2011 – FERRROLHO FECHADO

PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; 150.002342/2011 – LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA; 150.002347/2011 – CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES; 150.002357/2011 – GRAVATÁ AMARELO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA; 150.002353/2011 – TRIOS BJÚ SHOWS, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA; 150.002358/2011 – JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS LUX SHOW ME;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, por força de competência expressa na Portaria de 8 de fevereiro de 2007 e no Decreto de 12 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar a SME – Subsecretaria de Mobilização e Eventos, para, na qualidade de Executora, acompanhar os Contratos de Prestações de Serviços, celebrados entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado de Cultura e as empresas abaixo, de acordo com os termos constantes dos processos: 150.002.347/2011 – GEGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e 150.002339/2011 – ACAUÃ PRODUTORA LIMITADA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 217, inciso IX, do Regimento Geral da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovada pela Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e com base no art. 2º, parágrafo 3º da Portaria nº 82, de 29 de junho de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica atribuída a condição de substituto tributário interno das mercadorias relacionadas no item 28 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1977, aos contribuintes atacadistas abaixo relacionados.

Art. 2º O contribuinte relacionado neste ato deverá adotar as providências previstas no Artigo 321-E do Regulamento do ICMS.

Art. 3º Na hipótese do contribuinte aqui relacionado sofrer retenção do imposto quando de suas aquisições deverá proceder na forma do § 7º do Artigo 321 do Regulamento do ICMS.

Art. 4º É vedada a apuração da operação própria pelo REA.

Art. 5º O contribuinte deverá fazer constar nas suas notas fiscais de compras a expressão: “SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO POR FORÇA DO ATO DECLARATÓRIO DIFIT Nº. 22/2011”.

Art. 6º Constatado que o contribuinte não respeitou as exigências contidas na Portaria 82/2011, perderá o benefício a partir da data da ocorrência do fato gerador.

Art. 7º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

VLADIMIR MOTTA PEREIRA DE BARROS

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 22/2011

CNPJ: 00.788.422/0001-73; CF/DF: 07.350.825/001-90; NOME_RAZÃO: PETRUCCI DISTRIBUTORA DE AUTO PEÇAS LTDA; NOME_FANTASIA: PETRUCCI.

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 70, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009 e com fundamento nas Leis nº 4.072, de 27 de dezembro de 2007 e 4.022, de 28 de setembro de 2007, DECIDE: CASSAR a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, tendo em vista o óbito dos titulares dos imóveis objetos dos pedidos, a partir da data do óbito, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO: 044.000.385/2006, MARIA DA CONCEIÇÃO BESERRA, QD 32 LOTE 70 SETOR OESTE GAMA, 1744044-0; 044.000.473/2004, JOSE PAULINO FILHO, QD 32 LOTE 47 SETOR OESTE GAMA, 1743988-4. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 71, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições

regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 1 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, “DE CUJUS”, MOTIVO: 044.001.127/2011, ILDENÊ ROCHA DE SOUSA COSTA, MARIA LUIZA ROCHA DE SOUZA, o valor dos bens a partilhar é superior a R\$ 72.030,03, correspondente ao que dispõe o art. 6º da Lei nº 3.804/2006, para o exercício de 2010. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DO GERENTE
Em 15 de agosto de 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, Art. 1º, inciso III, alínea “a”, item 2 e Ordem de Serviço DIATE nº 06, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte a seguir relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, TRIBUTO, VALOR: 044.001.072/2011, CREONICIA CONSTANCIA DE JESUS FERREIRA, IPVA, R\$ 251,18; 044.001.103/2011, N J COTRIM ME, IPTU, R\$ 10.410,36; 044.001.137/2011, NILO FRANCISCO DE OLIVEIRA, IPTU/TLP, R\$ 615,31; 044.001.142/2011, CARLOS HENRIQUE FERNANDES, IPTU/TLP, R\$ 158,85; 044.001.153/2011, KATIUSCIA KELLY DA SILVA, IPVA, R\$ 100,28.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 144, DE 11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso “X” do artigo 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, considerando a ampliação dos serviços de atenção primária e secundária, para das suporte a esta nova estratégia, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, sob a coordenação das Diretorias Gerais de Saúde da SES/DF, comissões de apoio ao programa de Atendimento Médico Especializado Itinerante (AMEI), nos seguintes hospitais: Hospital Regional da Asa Norte, Hospital Regional da Asa Sul, Hospital Regional de Taguatinga, Hospital Regional de Ceilândia, Hospital Regional de Planaltina, Hospital Regional de Sobradinho, Hospital Regional do Paranoá e Hospital Regional de Santa Maria. Parágrafo Único – Caberá aos Diretores das Diretorias Gerais de Saúde a organização do AMEI em suas regionais de saúde e elaborar o programa de trabalho de cada especialidade incluída no AMEI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrante Disciplinar constante do Processo 060-012549/2007.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data de sua publicação.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância constante do Processo 060-003350/2010.

Art. 2º Determinar o Arquivamento dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data de sua publicação.

ELIAS FERNANDO MIZIARA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 130, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 143, da Lei nº 8112/90, bem como o artigo 100, incisos VIII e XL, artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007 e, considerando que de acordo com o exposto pelo presidente da Comissão Sindicante, designado pela Portaria nº 113, de 14 de julho de 2011, publicada no DODF nº 139, de 20 de julho de 2011, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº 197/91, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância, por trinta (30) dias, a contar de 19.8.2011, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo 055.028.096/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 6 DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a aplicação da penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo identificados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Como consequência, ficam esses condutores cientes de que a partir da notificação da imposição da penalidade não poderão conduzir veículo automotor, sob pena de sofrerem penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do inciso I; do artigo 263 da mesma Lei. Ficam esses condutores notificados, ainda, a entregar, no prazo de 48 horas, a Carteira Nacional de Habilitação, para a efetiva execução da penalidade aplicada e; a CNH ficará retida nos respectivos autos no prazo da penalidade e somente será liberada após a conclusão do curso de reciclagem, nos termos do artigo 20 da Resolução nº 182/2005-CONTRAN. Período: 1 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: ALESSANDRO RODRIGUES DE LIMA, Processo: 0113-002328/2011, Registro: 04836679345, Categoria: A, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO, Processo: 0113-002322/2011, Registro: 04292065400, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. VALTER DIAS DA SILVA, Processo: 055-000520/2009, Registro: 00404325546, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. WELTON DE FREITAS, Processo: 055-025713/2008, Registro: 03387292028, Categoria: AC, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. ILMAR DE MOURA ESTRELA, Processo: 055-015301/2010, Registro: 04427260341, Categoria: AB, Infração ao Artigo 244 Inciso I do CTB. JEAN ASSIS PEREIRA DE BRITO, Processo: 055-024581/2010, Registro: 03457877086, Categoria: B, Infração ao Artigo 175 do CTB. JOSE CARLOS DE SOUSA, Processo: 055-026247/2010, Registro: 02273243470, Categoria: B, Infração ao Artigo 175 do CTB. VALDENEI PEREIRA DE SOUSA, Processo: 055-008728/2008, Registro: 03348930220, Categoria: AB, Infração ao Artigo 210 do CTB. FRANCILEUDA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, Processo: 055-036458/2008, Registro: 04152056957, Categoria: AB, Infração ao Artigo 210 do CTB. Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FLAVIO DE ALMEIDA DAMACENA, Processo: 055-014344/2007, Registro: 03818762333, Categoria: A, Infração aos Artigos 170 e 244 Inciso I do CTB. Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: SHEILA MARIA REIS RIBEIRO, Processo: 055-046608/2008, Registro: 00759827006, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. SANDRA MARIA DA SILVA, Processo: 055-028936/2008, Registro: 03140809611, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. SEVERINO FRANCISCO DE AQUINO, Processo: 055-028916/2008, Registro: 00196781797, Categoria: D, Infração ao Artigo 261 do CTB. SERGIO RODRIGUES DOS PASSOS JUNIOR, Processo: 055-055399/2008, Registro: 01193086655, Categoria: AB, Infração ao Artigo 261 do CTB. WELLINGTON PEREIRA CARNEIRO, Processo: 055-006189/2008, Registro: 03881821634, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. WALTER ANDRADE DE SA, Processo: 055-005116/2008, Registro: 00339278633, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. WALDVAN PARMENAS ARAUJO LOPES, Processo: 055-002684/2008, Registro: 00570359348, Categoria: D, Infração ao Artigo 261 do CTB. SERGIO ANTONIO PENHEIRO DE OLIVEIRA, Processo: 055-037101/2008, Registro: 03358516292, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. WILSON MAGALHAES BATISTA, Processo: 055-004828/2008, Registro: 00010034563, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. WALDEMAR SANTOS DE ASSIS, Processo: 055-018260/2008, Registro: 01079968220, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. TIAGO ANTUNES MENDES, Processo: 055-006008/2008, Registro: 00631420321, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. CRISTINA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, Processo: 055-053971/2008, Registro: 00254894986, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. SERGIO JERONIMO VALLEJO DE ARAUJO LIMA, Processo: 055-054745/2008, Registro: 02028536873, Categoria: C, Infração ao Artigo 261 do CTB. JOSE NILSON MORENO, Processo: 055-010585/2007, Registro: 00704873951, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. SAMIR ABDALLA UMARI, Processo: 055-013128/2007, Registro: 00211643781, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. SEHTE SATO, Processo: 055-050903/2008, Registro: 00248469425, Categoria: AD, Infração ao Artigo 261 do CTB. THELMA CANIELO SCODELLER, Processo: 055-028966/2008, Registro: 00059757000, Categoria: B, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 07 (sete) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessados: OSMAR FIGUEIREDO DA COSTA, Processo: 055-007694/2008, Registro: 00800891846, Categoria: C, Infração ao Artigo 261 do CTB. Período: 12 (doze) meses, a partir do recolhimento da CNH. ADENAIR FERREIRA DE JESUS, Processo: 055-049576/2008, Registro: 00705587995, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE LIMA DE GOIS, Processo: 055-027262/2008, Registro: 00079911845, Categoria: D, Infração ao Artigo 165 do CTB. URCILAS SILVA DO NASCIMENTO, Processo: 055-038619/2009, Registro: 00346713351, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MAURICIO MENDES GONZAGA, Processo: 055-022769/2010, Registro: 00091205772, Categoria: AD, Infração ao Artigo 165 do CTB. GETULIO DO CARMO SANTANA, Processo: 055-039184/2010, Registro: 03054811787, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. JOSE RAIMUNDO VASCONCELOS BASTOS, Processo: 055-020715/2010, Registro: 01688570587, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. CARLOS FABIANO ROZINDO CARDOSO, Processo: 055-021764/2010, Registro: 00269810530, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. OZIEL DE MORAIS CARNEIRO, Processo: 055-012928/2009, Registro: 04446845910, Categoria: AB, Infração ao Artigo 165 do CTB. GUSTAVO RODRIGUES ROCHA, Processo: 0113-010753/2010, Registro: 04257761506, Categoria: B, Infração ao Artigo 165 do CTB. MARCUS VINICIUS SANTOS SILVA, Processo:

0113-000803/2011, Registro: 045867172797, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 165 do CTB.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

INSTRUÇÃO Nº 311, DE 18 DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007 e consolidado ainda o contido na Instrução de Serviço nº 288/03, RESOLVE:

Art. 1º Cassar a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), com base nos artigos 256 inciso V, 263 e 160 do CTB. Interessados: CLAUDIO TEIXEIRA DA CRUZ, Processo: 055-025045/2011, Registro: 03374282447, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. CINDOVAL CANDIDO DO NASCIMENTO, Processo: 055-024750/2011, Registro: 00516149170, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. EDILSON ROCHA DE SOUZA, Processo: 055-024751/2011, Registro: 03525860807, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. MARCONE SANTANA LIMA, Processo: 055-024752/2011, Registro: 00904444090, Categoria: AB, Infração ao Artigo 160 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO Nº 312, DE 7 DE JULHO DE 2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso IV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e consolidado ainda o contido na Instrução de Serviço nº 288/03. RESOLVE:

Art. 1º Cassar a Carteira Nacional de Habilitação do(s) condutor(es) abaixo especificado(s), com base no artigo 256 inciso V, artigo 263 e artigo 160 do CTB. Artigo 263 Interessados: MIGUEL BISPO DE MIRANDA NETO, Processo: 055-041391/2009, Registro: 02080773204, Categoria: B, Infração ao Artigo 263 Inciso II do CTB. ALESSANDRO HORMIDAS NEIVA, Processo: 055-031843/2009, Registro: 02009180346, Categoria: AB, Infração ao Artigo 263 Inciso II do CTB. JOSE HENRIQUE PAIZANTE DE LIMA, Processo: 055-040953/2010, Registro: 01691032344, Categoria: B, Infração ao Artigo 263 Inciso II do CTB. Artigo 160 Interessados: JORGE LUIZ SCHUMACHER, Processo: 055-007326/2007, Registro: 00081364470, Categoria: D, Infração ao Artigo 160 do CTB. ADELIO SILVERIO ROSA FILHO, Processo: 055-010475/2006, Registro: 00746090099, Categoria: D, Infração ao Artigo 160 do CTB. JOSE AUGUSTO SOARES DA SILVA, Processo: 055-011383/2005, Registro: 03286183517, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. WALMIR GOMES DE OLIVEIRA, Processo: 055-027076/2010, Registro: 00712762161, Categoria: AB, Infração ao Artigo 160 do CTB. RONILDO DE SOUZA NUNES, Processo: 055-038978/2010, Registro: 00562444620, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. DAMIAO RUFINO DE CALDAS, Processo: 055-004588/2010, Registro: 00093450896, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. IGOR DE REZENDE BORGES, Processo: 055-017878/2008, Registro: 03855479690, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB. MARCUS VINICIUS MATTESCO GOMES DA SILVA, Processo: 0113-008110/2009, Registro: 01191411186, Categoria: B, Infração ao Artigo 160 do CTB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO AUGUSTO DE CASTRO FÉLIX

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 1, de 4 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 156, de 11 de agosto de 2011, página 5, ONDE SE LÊ: "...Fonte de Recursos: 151...", LEIA-SE: "...Fonte de Recursos: 150..."

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 53/NGP, de 11 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 158, de 15 de agosto de 2011, página 58, ONDE SE LÊ: "...NO PERÍODO DE 18/8 A 19/8/2011...", LEIA-SE: "...NO PERÍODO DE 18/8 A 20/8/2011..."

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 12 DE AGOSTO DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos princípios constantes no artigo 2º, caput, e inciso VIII, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta (60) dias, a contar de 15.8.2011, o prazo estabelecido na Instrução nº 43, de 14 de junho de 2011, publicada no DODF nº 116, página 5, de 16 de junho de 2011, para a Comissão apresentar o Relatório Conclusivo dos Trabalhos, objeto do processo 094.000.787/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

PORTARIA CONJUNTA SEAP/SEF/SEPLAN Nº 03, DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Altera o calendário de pagamento para os servidores públicos do Distrito Federal custeados integralmente com recursos do Tesouro do local e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE FAZENDA, E DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, estabelecem que: Art. 1º Ficam alteradas, a partir do mês de agosto de 2011, as datas do calendário de pagamento dos servidores do Distrito Federal custeados integralmente com recursos do Tesouro local de que trata a Portaria Conjunta SEA/SEF/SPO nº 2, de 25 de janeiro de 2011.

MÊS	DIA
JANEIRO	29
FEVEREIRO	25
MARÇO	29
ABRIL	29
MAIO	27
JUNHO	28
JULHO	29
AGOSTO	31
SETEMBRO	30
OUTUBRO	31
NOVEMBRO	29
DEZEMBRO	20

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA
Secretário de Estado de Administração Pública
VALDIR MOYSÉS SIMÃO
Secretário de Estado de Fazenda
EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA-DGA Nº 12, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 55, de 14 de março de 2011 e na Lei-DF nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos quadros anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Anexo I		DESPESA					RS1.000
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
E S P E C I F I C A Ç Ã O		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02000/02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						1.700.000,00
01122004885020021 REF. 000314	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.16	0	100	1.700.000,00	1.700.000,00
						T O T A L	1.700.000,00

Anexo II		DESPESA					R\$1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
E S P E C I F I C A Ç Ã O		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
02000/02101	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						1.700.000,00
01122004885020021 REF. 000314	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	1.700.000,00	1.700.000,00
						T O T A L	1.700.000,00